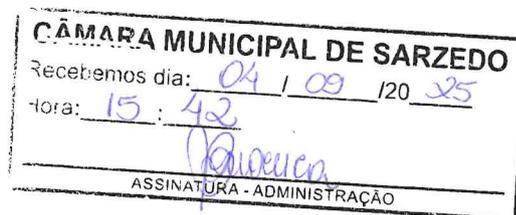


**REQUERIMENTO Nº 102 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

Sarzedo, em 04 de setembro de 2025

**A Sua Excelência o Senhor Paulo Geovani Barbosa Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo



**Assunto:** Solicitação de estudo e encaminhamento de Projeto de Lei que disponha sobre a concessão de Abono Natalino aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sarzedo para que avalie, mediante estudo de viabilidade técnica, financeira e orçamentária, a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que institua por meio da concessão de cesta básica ou auxílio de natureza semelhante (**Abono Natalino**) aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, abrangendo o biênio de 2025/2026.

**Justificativa:**

A legislação municipal (Leis nº 200/2002, 300/2006, 338/2007, 451/2010 e 488/2011) já prevê programas voltados ao benefício alimentar dos servidores públicos, por meio da concessão de cesta básica ou auxílio de natureza semelhante.

Nesse sentido, considerando as festividades natalinas e as despesas adicionais comumente suportadas pelas famílias no mês de dezembro, mostra-se oportuna a possibilidade de majorar, de forma excepcional, o valor da cesta básica, ou de se instituir um abono natalino, contemplando todos os servidores do Executivo.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Trata-se de medida que, representa ato de justiça e valorização do funcionalismo público, na medida em que reconhece o esforço contínuo dos servidores na manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

O abono natalino, portanto, não se restringe a um benefício econômico, mas constitui verdadeiro instrumento de incentivo, reconhecimento e dignificação do servidor, promovendo reflexos positivos na motivação e no desempenho funcional, com resultados diretos para a coletividade sarzedense.

Ademais, a Administração Municipal, ao adotar tal medida, reforçará seu compromisso com uma política de valorização do servidor público, demonstrando sensibilidade social e zelo pelo interesse público primário.

Diante do exposto, requer-se que o Executivo Municipal seja instado a analisar a viabilidade de encaminhar o respectivo Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, possibilitando a deliberação e eventual aprovação desta importante iniciativa em favor do funcionalismo público municipal.

Atenciosamente,

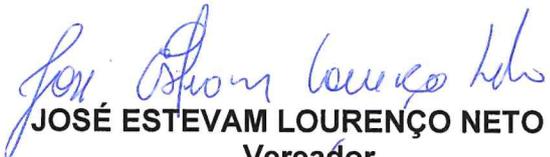
  
**PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA**  
Presidente da Câmara

  
**LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO**  
Vice-Presidente da Câmara

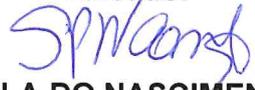
  
**INAIARA BENÍCIO LIMA**  
Secretária

  
**GEOVANIA APARECIDA F. DOS SANTOS**  
Tesoureira

  
**DANIELA CRISTINA TEIXEIRA**  
Vereadora

  
**JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO**  
Vereador

  
**RAFAEL SOUZA P. DAS CHAGAS**  
Vereador

  
**SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS**  
Vereadora

  
**VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA**  
Vereador